DECRETO N. 23.367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Convoca, para o Serviço Ativo, Militar do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado para o Serviço Ativo o CAP PM RR RE 05725-9 AGNALDO LUBE, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para constituir o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme Edital nº 001/Coordenadoria de Pessoal/CP/2018, de 23 de julho de 2018, alterado pelo Edital nº 002/Coordenadoria de Pessoal/CP/2018, de 1º de agosto de 2018, para atender à necessidade de serviço no Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP, no município de Porto Velho.

Art. 2º. O referido policial militar desempenhará suas atividades exclusivamente no Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP, de acordo com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso X da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de14 de novembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador